

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS,
OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº
01/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE
BOQUIM.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, às 08:30(oito horas e trinta minutos), com tolerância de dez minutos, nesta Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Boquim, situada à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, s/nº, centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 16 de 04 de janeiro de 2021, presente a servidora Municipal cedida para colaborar na condução do certame a Técnica em licitações a Sr^a **MARILENE ALMEIDA DE MENEZES** para colaborar e proceder a abertura e o julgamento das etapas possíveis, relativos à **TOMADA DE PREÇO nº 01/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e revitalização do Plenário da Câmara Municipal de Boquim/SE, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, parte integrante deste edital, pelo regime de execução Empreitada por Preço Global. Esteve presente a empresa:

- **PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** representado pelo proprietário o Sr. MARIO AUGUSTO LIMA DE JESUS, CPF nº 027.716.445-17.
- **CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI** não esteve presente neste ato, mas foi convocado na sessão anterior.

Após a análise das propostas o engenheiro contratado o Sr. **RAFAEL SILVA MENESES BARROS** emitiu parecer em 29 de Novembro de 2021 julgando pela procedência das propostas das empresas **PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** e **CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI** mas solicitou ajuste na proposta da empresa **PRIMAZIA** nos itens: Item 01.14.002 Brasão do Governo Federal... e item 01.12.005 Cabo de Cobre... conforme especificado detalhadamente no Parecer técnico emitido pelo engenheiro em anexo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante dos fatos elencados e de que estas observações já haviam sido discutidas na sessão anterior a empresa **PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** encaminhou proposta ajustada mantendo o valor global **RS 116.738,80 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)** sendo assim declarada vencedora do certame.


Por não estarem todos os licitantes presentes fica aberto espaço para manifestação dos interessados para o pronunciamento da INTENSÃO de RECURSAR no tocante da decisão proferida sobre a PROPOSTA DE PREÇOS, sendo que a empresa **PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** então presente, declara abrir mão de prazo recursal mas a sua concorrente por não estar presente será concedido prazo estabelecido por lei. (art. 109, inciso I, da lei nº 8.666/93/ item 18, subitem 18.1.2 do edital)

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão, o licitantes presentes e o Engenheiros da qual segue publicado no Diário Oficial do Município.

COMISSÃO:


FABIO HUGO VIANA ANDRADE
Presidente


CAMILA ANDRADE SANTOS
Membro


ANDRIELLE ALVES ANDRADE
Membro

Licitante:


PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
MARIO AUGUSTO LIMA DE JESUS